



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



OFÍCIO Nº. 075/2020

Ao Senhor
VALDOMIRO ANTUNES ZEFERINO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Avenida Iguaçu, nº. 98, Centro.
CEP: 85.635-000
Nova Esperança do Sudoeste/PR

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para reapresentar e submeter à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 013/2020, que “Autoriza o Poder Executivo a receber em forma de doação o imóvel que especifica para fins de servidão de passagem perpétua e gratuita, e dá outras providências.”, para sua apreciação.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima, respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 20 de março de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 24/03/2020
CBZ
CÂMARA DE VEREADORES
Nova Esp. Do Sudoeste - PR
Claudia B. Zamboni
Assistente Legislativo



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

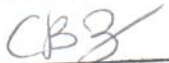
Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 013/2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Itaipu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste - PR
Protocolo nº 4282/2020
Em 24/03/2020



Diretor

Claudia B. Zamboni
Assistente Legislativo

MARÇO/2020



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MENSAGEM Nº. 013/2020, de 20 de março de 2020.

À Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para solicitar a apreciação do Projeto de Lei Municipal nº. 013/2020, que **“Autoriza o Poder Executivo a receber, em forma de doação, o imóvel que especifica para fins de servidão de passagem perpétua e gratuita, e dá outras providências”**.

A servidão de que trata o presente Projeto de Lei destina-se à servidão de passagem perpétua e gratuita para rede de sistema de abastecimento de água, conforme os mapas e memoriais constantes do processo administrativo.

Diante do exposto, conta-se com a colaboração dos Nobres Edis para a aprovação desta propositura, uma vez que se trata de medida de interesse público.

Aproveita-se o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração com que se subscreve de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20 de março de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 013/2020
20.03.2020

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a receber em forma de doação o imóvel que especifica para fins de servidão de passagem perpétua e gratuita, e dá outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, na forma de doação, para fins de servidão de passagem perpétua e gratuita, o imóvel descrito abaixo:

I – **Área de 166,15 m² (cento e sessenta e seis metros quadrados e quinze centímetros quadrados) destinada à servidão de passagem gratuita e perpétua, constante do Lote Rural nº. 65-B (sessenta e cinco) da GLEBA nº. 84-FB (oitenta e quatro), do município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, Matrícula nº. 19.474. Com os limites e confrontações seguintes: Norte: confronta com o mesmo lote por linha seca medindo 10,00m. Sul: confronta com uma estrada municipal medindo 3,00m e com o mesmo lote por linha seca medindo 3,50 e 3,50m. Leste: confronta com o mesmo lote por linha seca medindo 10,00m e 22,00m. Oeste: confronta com o mesmo lote por linha seca medindo 10,00m e 22,00m.**

Parágrafo único: A servidão de que trata o *caput* deste artigo destina-se a servidão de passagem perpétua e gratuita para rede de sistema de abastecimento de água e poço artesiano, conforme os mapas e memoriais constantes do processo administrativo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20 de março de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

MAB

Meio Ambiente do Brasil

MAB – Meio Ambiente do Brasil

e-mail: ederbelle@hotmail.com

CNPJ Nº 07.627.754/0001-15

CREA; 43643

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIDÃO GRATUÍTA E PERPÉTUA DE ÁREA

IMÓVEL: LOTE RURAL Nº. 65-B, GLEBA Nº. 84-FB

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

U.F: PARANÁ

ÁREA: 166,15m²

OBS: Área de Servidão Gratuita e Perpétua do Lote Rural nº. 65-B, da Gleba 84-FB, com matrícula nº. 19.474.

Confrontações:

Norte: Confronta com o mesmo lote por linha seca medindo 10,00m.

Sul: Confronta por uma estrada municipal com a medindo 3,00m e com o mesmo lote por linha seca medindo 3,50 e 3,50m.

Leste: Confronta com o mesmo lote por linha seca medindo 10,00m e 22,00m

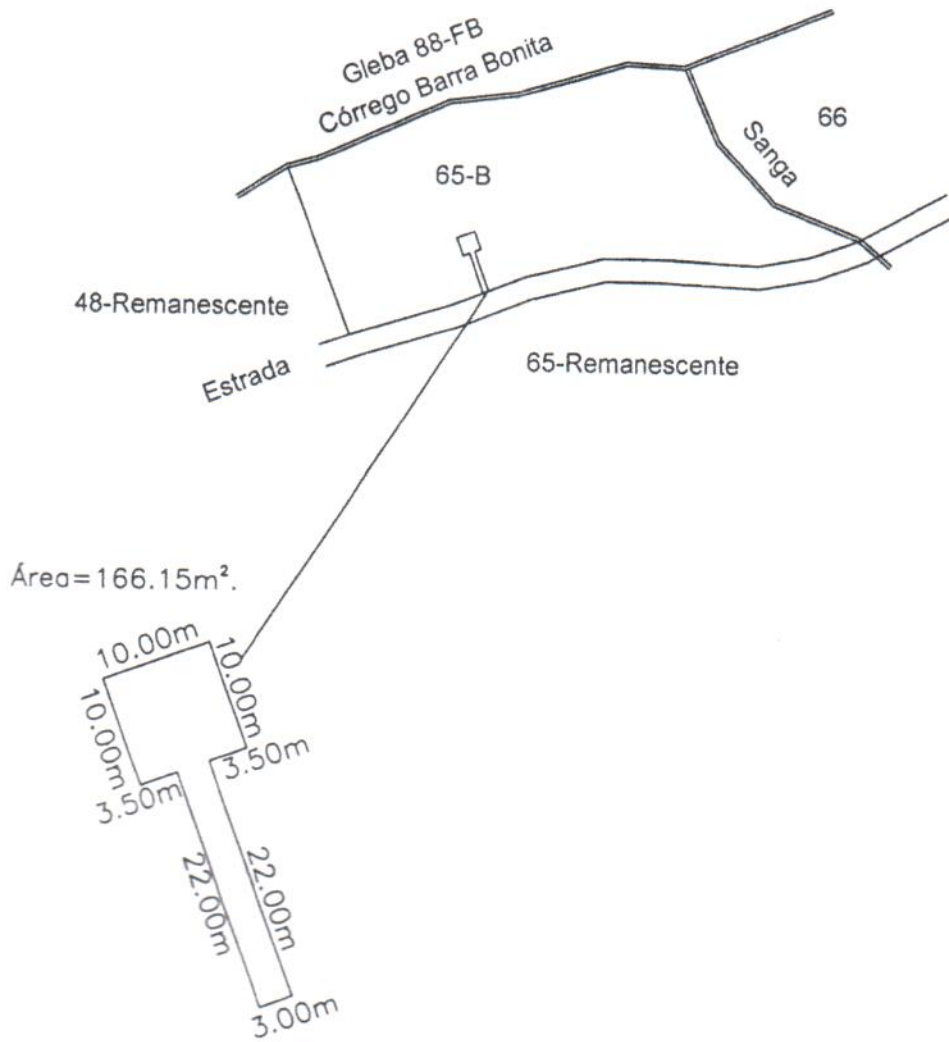
Oeste: Confronta com o mesmo lote por linha seca medindo 10,00m e 22,00m.

Enéas Marques 26 de Fevereiro de 2020.



Eder José Bellé

Engenheiro Florestal/CREA PR - 82387/D



SERVIÇO:

ÁREA DE SERVIDÃO GRATUÍTA E PERPÉTUA
LOTE RURAL Nº. 65-B DA GLEBA Nº. 48-FB
ÁREA 166,15m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eder José Belle
EDER JOSÉ BELLE

LOCAL:

LINHA BARRA BONITA

FOLHA:

MUNICÍPIO:



1. Responsável Técnico

EDER JOSE BELLE

Título profissional:

ENGENHEIRO FLORESTAL

RNP: 1700150030

Carteira: PR-82387/D

Empresa Contratada: **NUPPEMAFI - NUCLEO, PESQUISAS E MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA**

Registro: 43643

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ: 95.589.289/0001-32

AVENIDA IGUAÇU, 750

CENTRO - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE/PR 85635-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 27/02/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

LINHA CABECEIRA DA BARRA BONITA, S/N

ZONA RURAL - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE/PR 85635-000

Data de Início: 27/02/2020

Previsão de término: 27/12/2020

Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ: 95.589.289/0001-32

4. Atividade Técnica

[Projeto] de levantamento topográfico planimétrico

Quantidade

Unidade

166,15

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ÁREA DE SERVIÇÃO GRATUITA E PERPETUA NO LOTE RURAL Nº. 65-B DA GLEBA Nº. 17-FB MATRICULA 19.474

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EDER JOSÉ BELLE, 10 de Maio de 2020
Local data

Eder Jose Belle

EDER JOSE BELLE - CPF: 911.695.509-91

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - CNPJ: 95.589.289/0001-32

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 05/03/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720200932598

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
PARANÁ

Onorino Maria

OFICIAL
CIC 332.627.729-68

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula nº 19.474

FICHA

1

FLS. Nº

074

RÚBRICA

ams

IMÓVEL: Lote Rural nº. 65-B (sessenta e cinco-B) da **Gleba nº. 84-FB** (oitenta e quatro-FB), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra – PR, com a **área de 55.435,00m²** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORTE:** Do 00PM1 ao M2, segue a jusante do Córrego Barra Bonita, medindo 403,24 metros, confrontando com a gleba nº. 88-FB. **NORDESTE:** Do M3 ao M4, segue por linha seca, medindo 88,57 metros, com azimute de 116°35'15", confrontando com o lote nº. 66 da mesma gleba. Do M4 ao M5, segue por linha seca, medindo 4,70 metros, com azimute de 117°20'04", confrontando com a estrada Barra Bonita. **LESTE:** Do M2 ao M3, segue a montante de uma Sanga, medindo 106,03 metros, confrontando com o lote nº. 66 da mesma gleba. **SUL:** Do M5 ao M6, segue pela estrada Barra Bonita, medindo 408,02 metros, confrontando com o lote nº. 65-remanescente da mesma gleba. **SUDOESTE:** Do M7 ao M8, segue por linha seca, medindo 77,17 metros, com azimute de 334°03'13". Do M8 ao 00PM1, segue por linha seca, medindo 75,28 metros, com azimute de 324°36'57", confrontando com o lote nº. 48 (remanescente) da mesma gleba. **NOROESTE:** Do M6 ao M7, segue por linha seca, medindo 16,41 metros, com azimute de 58°44'16", confrontando com a estrada Barra Bonita e com o lote nº. 48 (remanescente) da mesma gleba. Mapa e memorial assinados pelo engenheiro ambiental Diógenes Francisco Tavares, CREA-PR nº. 122225-D. Proprietários: **AGUINALDO BASCHEROTTO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº. 776.427.759-20 e RG nº. 6.432.616-SC e **IGOLVANI BASCHIROTO**, brasileiro, casado com Amanda Alves de Oliveira Baschiroto pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº. 667.598.389-04 e RG nº. 21.272.035-3-RJ, residentes e domiciliados na Avenida Iguazu, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Registro anterior: Matrícula nº. 19.187, desta Serventia. Registro no CAR nº. PR-4116950-D652FB9DCB9A41E5B8F3C0B2ACCB3A6F, ativo em 12.09.2017. CCIR 2015 e 2016 nº. 999.997.540.552-4 e Cadastro do NIRF 8.951.136-0. DOU FÉ. Salto do Lontra, 12 de setembro de 2017. Protocolo nº. 52.079. Onorino Maria.

ams
- Oficial -

R-1-M-19.474 – Protocolo nº. 52.079 – 12.09.2017 – **COMPRA E VENDA** – Escritura Publica de Compra e Venda lavrada às fls. 188 à 189 do livro nº. 062-N do Tabelionato de Notas de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 03 de julho de 2017. Adquirente: **ALEXIS SANDRO ROTTINI**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, inscrito no CPF nº. 083.100.279-40 e RG nº. 10.251.146-8-PR, residente e domiciliado na Linha Cabeceira da Barra Bonita, no Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Transmitentes: Aguinaldo Bascherotto e Igolvani Baschiroto, acima qualificados e identificados. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Condições e demais encargos: As da Escritura. Isento do Funrural conforme letra "C" do Art. 3º do Decreto Lei nº. 1958 de 09.09.1982. Apresentou: ITBI R\$ 1.000,00 guia nº. 102/2017 quitada, expedida pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR em 01.06.2017. FUNREJUS R\$ 100,00 guia quitada. CNDs IAP nºs. 1318559 e 1318772. CNDs: Estadual, Justiça do Trabalho e Justiça Federal, deixou de apresentar as CNDs: Federal e Feitos Ajuizados por conta e risco do adquirente. Foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Registro no CAR nº. PR-4116950-D652FB9DCB9A41E5B8F3C0B2ACCB3A6F, ativo em 12.09.2017. DOI emitida pelo Tabelionato. CCIR 2015 e 2016 nº. 999.997.540.552-4 e

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
19.474

CONTINUAÇÃO

Cadastro do NIRF 8.951.136-0. DOU FÉ. (Custas 4.312 VRC = R\$ 785,00). Salto do Lontra, 12 de setembro de 2017. Onorino Maria.

[Assinatura]
- Oficial -

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO nos termos § 1º do Art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73, alterada pela Lei nº 6216, de 30/06/75 que a presente é cópia fiel da matrícula nº 19.474.-, em sua íntegra e servirá como prova de inexistência de ônus Reais e de Registro de Citação de Ações REAIS ou PESSOAIS e REIPERSECUTÓRIAS DOU FÉ S. do Lontra 04 de dezembro de 2019



[Assinatura]
Ralf Aparecido Sarmiento
Escrevente - Port.: Nº 017/2018



SEGUE